

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.143/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005403/2021-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA – Dietas sistema aberto para adultos, para um período de 12 meses.

EMPRESA: PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI-CNPJ: 04.050.869/0001-00/ Fone: (84) 3215-1315
E-MAIL: pharmaciauniversitaria@gmail.com-ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1610 – Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59.076-000-BANCO: ITAÚ – AGÊNCIA: 9314 – C/C: 18997-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica 100% isolada de soja. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1L e registro no Ministério da Saúde. MARCA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER TP / DANONE	PACK	2.000	R\$ 21,80
2	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, sem fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica 100% isolada de soja. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1L e registro no Ministério da Saúde. MARCA: NUTRI ENTERAL SOYA TP / DANONE	PACK	2.000	R\$ 19,30
3	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, sem fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica com maior percentual de origem animal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1.000ml e registro no Ministério da Saúde. MARCA: NUTRISON TP / DANONE	PACK	2.000	R\$ 24,70
4	Fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica com maior percentual de origem animal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1.000ml e registro no Ministério da Saúde. MARCA: NUTRI FIBER 1.2 TP / DANONE	PACK	2.000	R\$ 24,60
5	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, normoprotéica, sem fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica com maior percentual de origem animal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1.000ml e registro no Ministério da Saúde. MARCA: NUTRI ENTERAL 1.5 TP / DANONE	PACK	3.000	R\$ 28,60
6	Fórmula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose e glúten. Fonte proteica com maior percentual de origem animal. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1.000ml e registro no Ministério da Saúde. MARCA: NUTRISON ENERGY MF TP / DANONE	PACK	1.000	R\$ 34,00
7	Fórmula enteral hipercalórica, norma a hiperproteica, especialmente produzido para pacientes em diálise com Insuficiência Renal Aguda ou Crônica que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Isenta de sacarose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200ml e registro no ministério da saúde. MARCA: NUTRI RENAL RD TP / DANONE	UNID.	2.000	R\$ 15,50

CADASTRO DE RESERVA

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

NÃO HOUE ADESAO AO CADASTRO RESERVA.

Natal(RN), 08 de Fevereiro 2022.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20200843107	PREGÃO ELETRÔNICO 24.006/2022	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, parte integrante do edital, para suprir a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.	21 / fevereiro / 2022	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente em substituição: Paulo Roberto de Moraes

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 038944/2017-18

PAD de nº 028/2018

Interessado(a): ROSA MARIA ALVES SEMENTE

Decisão: ARQUIVAMENTO

Paulo Roberto de Moraes-Presidente em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SME Nº 20200678947

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 1420/1421), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 347 (fls. 1328), no valor de R\$ 95.032,21 (noventa e cinco mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 7 de fevereiro de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA

CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME – CNPJ 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: Rua das Crendices, 1001 - Lagoa Azul - Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos seguintes itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999):

VALOR: R\$ 2.536,88 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 2.212,88 (Dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SARKIZ FRANCISCO MARTINS – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal, 5 de outubro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA

CNPJ 10.466.145/0001-36.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA -EPP -CNPJ: nº 09.117.186/0001-38

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos seguintes itens, em conformidade com a publicação no Diário Oficial do Estado realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999):

VALOR: R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 13 de julho a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SARKIZ FRANCISCO MARTINS – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 5 de outubro de 2021.